

MAHLE METAL LEVE S.A.
CNPJ/MF 60.476.884/0001-87
COMPANHIA ABERTA
NIRE Nº 35.3.0001506.1

FATO RELEVANTE

A **MAHLE METAL LEVE S.A.** (B3 – Novo Mercado: LEVE3) ("Companhia" ou "MAHLE"), em atendimento às disposições da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, o Conselho de Administração da Companhia aprovou:

- (i) a celebração do Contrato de Compra e Venda de Quotas para a aquisição, pela Companhia, de: (a) 100% das quotas de emissão da MAHLE Compressores do Brasil Ltda.; e (b) 100% das quotas de emissão da MAHLE Aftermarket Thermal Brasil Ltda. ("MAHLE Aftermarket Thermal"), ambos de titularidade da MAHLE Indústria e Comércio Ltda., pelo montante de R\$668.000.000,00 ("Contrato de Compra e Venda" e "Aquisição", respectivamente); e
- (ii) ato seguinte à Aquisição, a incorporação da MAHLE Aftermarket Thermal Brasil Ltda. pela Companhia ("Incorporação" e, em conjunto com a Aquisição, a "Operação Pretendida").

A Aquisição e a Incorporação serão submetidas à aprovação em assembleia de acionistas da Companhia, sendo uma condição precedente do Contrato de Compra e Venda.

Transação com Parte Relacionada

A Operação Pretendida é uma importante operação com parte relacionada da Companhia (seu acionista controlador), e, por essa razão, em 07 de maio de 2024, o Conselho de Administração da Companhia decidiu seguir, de forma voluntária, os parâmetros do Parecer de Orientação CVM nº 35 e instalou um Comitê Independente para Transações com Partes Relacionadas ("Comitê Independente") com o intuito de avaliar e negociar tal Aquisição.

O propósito do referido Comitê Independente, formado exclusivamente pelos membros independentes do Conselho de Administração da Companhia, é garantir que a Operação Pretendida ocorra em condições de mercado (*arm's length*), considerando os interesses da Companhia e de todos os seus stakeholders, por meio de uma decisão independente e transparente.

Após negociações dos termos e condições da Operação Pretendida com a vendedora, e com apoio dos laudos preparados por empresas independentes especializadas e de assessores jurídicos contratados pelo Comitê Independente, tal comitê e o Conselho de Administração da Companhia, aprovaram o encaminhamento da Operação Pretendida à assembleia geral de acionistas convocada na presente data.

Abstenção de voto do acionista controlador

Nesse sentido, a Administração ressalta que, no contexto da Operação Pretendida, a MAHLE Industriebeteiligungen GMBH, acionista controladora indireta da Companhia,

notificou o Comitê Independente, se comprometendo a, de forma direta e por meio de suas afiliadas e controladas: (i) se abster de votar na assembleia convocada; e (ii) a instruir os membros não independentes do Conselho de Administração indicados por pelo controlador a se absterem de participar das discussões e/ou de votar em assuntos relacionados à Operação Pretendida no Conselho de Administração da Companhia.

Aplicabilidade do Art. 256 da Lei 6.404/76

A Companhia esclarece que a Aquisição é investimento relevante nos termos do Artigo 256, I, da Lei 6.404/76 e será submetida a seus acionistas em assembleia de acionistas convocada na presente data. Além disso, a Companhia informa que a Aquisição, caso aprovada, não ensejará direito de recesso na forma do parágrafo 2º do art. 256 da Lei nº 6.404/76.

A Aquisição reforça a estratégia da Companhia de crescimento sustentável, na busca por ativos complementares às suas linhas atuais, a diversificação de sua atuação e geração de valor aos acionistas.

No que diz respeito à Incorporação, a Companhia incorporará a MAHLE Aftermarket Thermal, cujas quotas serão detidas no momento anterior à Incorporação, em sua totalidade, pela Companhia.

Além da aprovação em assembleia de acionistas, o fechamento e a consumação da Operação Pretendida estão sujeitos a algumas condições suspensivas usuais neste tipo de transação, incluindo a finalização de reorganização societária prévia da divisão de negócios "Aftermarket Thermal" e eventual aprovação antitruste do Conselho Administrativo de Defesa Econômica ("CADE"), se aplicável.

Os principais termos e condições do Contrato de Compra e Venda e demais documentos pertinentes, constam na proposta da administração da Companhia submetida à assembleia geral ("Proposta da Administração"). A Proposta da Administração e o edital de convocação para a assembleia geral, estão arquivados na sede social da Companhia e estão disponíveis para consulta no website da Companhia (<https://ri.mahle.com.br/>), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).

Por fim, a Companhia informa que realizará uma teleconferência com os investidores e o mercado em geral para tratar especialmente sobre a Operação Pretendida, no dia 05 de setembro de 2024, às 14:30 horas (horário de Brasília). Aqueles que queiram participar do evento, devem se registrar em:

https://mzgroup.zoom.us/webinar/register/WN_JpjN7nP7SC-tuSU-X-nLmg#/registration

A Companhia reitera o seu compromisso de manter os seus acionistas e o mercado em geral informados, na forma da regulamentação aplicável.

Mogi Guaçu, 03 de setembro de 2024.

Sergio Pancini de Sá
Diretor Presidente e de Relações com Investidores

MAHLE METAL LEVE S.A.
CNPJ/MF 60.476.884/0001-87
PUBLICLY HELD CORPORATION
NIRE Nº 35.3.0001506.1

NOTICE OF MATERIAL FACT

MAHLE METAL LEVE S.A. (B3 – Novo Mercado: LEVE3) ("Company" or "MAHLE"), in compliance with the provisions of Resolution CVM N. 44, as August 23, 2021, informs its shareholders and the market that, on the date hereof, the Company's Board of Directors approved:

- (a) the execution of the Quota Purchase Agreement for the acquisition, by the Company, of: (i) 100% of the capital stock of MAHLE Compressores do Brasil Ltda.; and (ii) 100% of the capital stock of MAHLE Aftermarket Thermal Brasil Ltda. ("MAHLE Aftermarket Thermal"), both held by MAHLE Indústria e Comércio Ltda., for the purchase price of R\$ 668.000.000,00 ("Quota Purchase Agreement" and ("Acquisition", respectively); and
- (b) right after the Acquisition, the merger of MAHLE Aftermarket Thermal Brasil Ltda. into the Company ("Merger" and, together with the Acquisition, the "Intended Transaction").

The Acquisition and the Merger will be submitted to the approval of the Company's general shareholders' meeting, being that a condition precedent of the Quota Purchase Agreement.

Related Party Transaction

The Intended Transaction is an important transaction with a Company's related party (its controlling shareholder), and, for that reason, on May 07, 2024, the Company's Board of Directors resolved to follow, voluntarily, the guidelines of the *Parecer de Orientação CVM nº 35* and created an Independent Committee for Related Parties' Transaction ("Independent Committee") aiming to appraise and negotiate such Acquisition.

The purpose of the Independent Committee (all of its members are independent members of the Company's Board of Directors), is to guarantee that the Intended Transaction is on arm's length conditions, taking into consideration the Company and all of its stakeholders' interests, by having an independent and clear decision.

After the negotiation of the terms and conditions of the Intended Transaction with the seller, and with the support of appraisal reports prepared by independent and specialized companies and legal advisors hired by the Independent Committee, the Independent Committee and the Company's Board of Directors, approved the submission of the Intended Transaction to the general shareholders' meeting called on the present date.

Controlling Shareholder abstaining from voting

The Management informs that, in the context of the Intended Transaction, MAHLE Industriebeteiligungen GMBH, the Company's indirect controlling shareholder, notified the Independent Committee, committing to, directly or through its affiliates and controlled companies, (a) abstain from voting in the general shareholders' meeting called; and (b) to instruct the non-independent board members appointed by it to abstain from participating

in any discussions and/or voting in any matter related to the Intended Transaction at the Company's Board of Directors' Meeting.

Applicability of Article 256 of Law 6.404/76

The Company clarifies that the Acquisition is a material investment on the terms of Article 256, I, of Law 6,404/76 and will be submitted to its shareholders in the general shareholder's meeting called today. Furthermore, the Company informs that the Acquisition, if approved, will not trigger the withdrawal rights in accordance with paragraph 2º, article 256 of Law N. 6.404/76.

The Acquisition reinforces the Company's strategy to a sustainable growth, pursuing complementary assets to its current lines, diversification of performance and generating value to shareholders.

Regarding the Merger, the Company will merge the totality of MAHLE Aftermarket Thermal, which prior to the time of the merger will be Company's wholly owned subsidiary.

Besides the approval in the general shareholders' meeting, the closing and implementation of the Intended Transaction are subject to some usual condition precedents of this type of transaction, including the finalization of the previous corporate reorganization of the business division of "Aftermarket Thermal" and eventual antitrust approval with the Brazilian Administrative Council for Economic Defense ("CADE"), if applicable.

The main terms and conditions of the Quota Purchase Agreement and of other related documents, are disclosed in the Company's management proposal submitted to the general shareholders' meeting on this date ("Management Proposal"). The Management Proposal and the call notice for holding the general shareholders' meeting, are filed in the Company's headquarters and available in the Company's website (<https://ri.mahle.com.br/>), in B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) and in the Brazilian Securities and Exchange Commission (www.cvm.gov.br).

Also, the Company informs that it will hold a teleconference with investors and the market in general to talk specifically about the Intended Transaction, on September 5, 2024 at 2:30 p.m. (Brasilia time). Whoever wants to participate in the teleconference, must register at the following link:

https://mzgroup.zoom.us/webinar/register/WN_JpjN7nP7SC-tuSU-X-nLmg#/registration

The Company reinforces its commitment to maintain its shareholders and the market informed, in accordance with the applicable regulation.

Mogi Guaçu, September 3rd, 2024.

Sergio Pancini de Sá
Chief Executive and Investor Relations Officer